



**PERFIL DE MORBIMORTALIDADE DOS ACIDENTES DE TRABALHO GRAVE COM
CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ESTADO DE MATO GROSSO
2013 - 2017**

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso

Governador do Estado de Mato Grosso

José Pedro Gonçalves Taques

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

Luiz Antônio Vitorio Soares

Secretaria Adjunta de Vigilância em Saúde

Maria de Lourdes Girardi

Superintendente de Vigilância em Saúde

Mara Patrícia Ferreira da Penha

Coordenador do Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador

Paulo Lima da Silva Filho

Organização e Elaboração:

Ângela Lúcia Piccini de Oliveira

Leoni Xavier de Oliveira

Produção Gráfica

Marcelo Geraldo V. e Silva e Paulo Lima da Silva Filho

Colaboradores

Edson Lima Ferreira

Gislene C. Gaiva C. Campos

Janine Angélica de Moraes

João Fernando Carneiro Siqueira

Lilian Aparecida Fabris

Márcia Suzane S. da Silva Casola

Marlene Nunes dos Santos

Paulo Lima da Silva Filho

Simone A. de Almeida Amorim

Silmara de Souza Campos

Tânia Maria Estrela F. Calderan

Wanderlino de Arruda

Supervisão Geral

Ângela Lúcia Piccini de Oliveira

Leoni Xavier de Oliveira

Paulo Lima da Silva Filho

2018. Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso. Todos os direitos reservados.

Os textos citados são de responsabilidade dos autores.

É permitida a reprodução total ou parcial desta obra, desde que citada fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial.

A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens dessa obra é da Área técnica.

Elaboração, distribuição e informações:

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso Superintendência de Vigilância em Saúde

Coordenadoria do Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador de Mato Grosso

Organização e Produção:

Técnicos da Coordenadoria do Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador de Mato Grosso

Contato:

Coordenadoria do Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador - Rua Estevão de Mendonça, 891 Bairro Goiabeiras.

CEP: 78043-301 – Cuiabá-MT

www.saude.mt.gov.br

email: costra@ses.mt.gov.br (65) 3322-6177 / 3324-0316

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	5
OBJETIVOS.....	5
MÉTODOS.....	6
RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	6
CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	9

TABELA

Tabela 1 - Percentual de notificações no SINAN, por Acidente de Trabalho Grave com Criança e Adolescente, segundo faixa etária, sexo, raça, escolaridade, zona de residência, situação no mercado de trabalho, local de ocorrência, tipo de acidente e evolução do caso. Mato Grosso, 2013 a 2017. (N=350)..... 7

Tabela 2 Percentual de notificações no SINAN, por Acidente de Trabalho Grave com Criança e Adolescente, segundo partes do corpo atingidas, regime de tratamento, evolução do caso, comunicação de acidente de trabalho, causa do acidente, ocupação e diagnóstico da lesão. Mato Grosso, 2013 a 2017. (N=350)..... 8

PERFIL DE MORBIMORTALIDADE DOS ACIDENTES DE TRABALHO GRAVE COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ESTADO DE MATO GROSSO.

INTRODUÇÃO

De acordo com as Convenções da Organização Internacional do Trabalho é considerado trabalho infantil aquele realizado por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima de admissão ao emprego/trabalho estabelecida no país. Os trabalhos perigosos são considerados como piores formas de trabalho infantil, e não devem ser realizados por crianças e adolescentes menores de 18 anos. Caracterizam-se como trabalho perigoso as atividades que por sua natureza, ou pelas condições em que se realizam, colocam em perigo o bem-estar físico, mental ou moral da criança. Dentre estas, podem se destacar a escravidão, tráfico de pessoas, trabalho forçado e a utilização de crianças e adolescentes em conflitos armados, exploração sexual e tráfico de drogas. Essas atividades devem ser estabelecidas por cada país.

As convenções internacionais definem criança como todo aquele com idade inferior a 18 anos e por sua vez, a legislação brasileira considera criança a pessoa com idade até 12 anos e adolescente a que tem idade entre 12 e 18 anos incompleta. Optou-se pela utilização do termo “trabalho infantil” para facilitar a distinção do trabalho dos adolescentes com a idade na qual o trabalho é permitido, desde que não comprometa seu processo de formação e desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, nem prejudique sua frequência à escola.

OBJETIVOS

O presente estudo tem como objetivo descrever o perfil de morbimortalidade dos acidentes de trabalho com crianças e adolescentes no estado de Mato Grosso, para subsidiar ações de prevenção, proteção, vigilância e segurança da saúde dessa população, tendo como referência as notificações contidas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação-SINAN com o propósito de fortalecer este sistema quanto a sua alimentação de dados, uma vez que a partir desta ação, se conheça a real situação desse agravo nos territórios.

MÉTODOS

Este estudo é do tipo descritivo, transversal, tendo como população de referência crianças e adolescentes em situação de trabalho do estado de Mato Grosso. Foi conduzido com dados do Sistema de Informação Nacional de Agravos de Notificação-SINAN, do período de 2013 a 2017, utilizando como variáveis, faixa etária, sexo, raça, escolaridade, zona de residência, situação no mercado de trabalho, local de acidente, tipo de acidente, partes do corpo atingidas, regime de tratamento, evolução do caso, ocupação e diagnóstico da lesão por serem as que apresentam maior completude nas fichas do SINAN. Foi utilizado o Excel para tabulação das informações e cálculo das fórmulas. Todos os dados foram obtidos junto à Coordenadoria do Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador – COCER, da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Entre 2013 a 2017 ocorreram 350 casos de acidentes de trabalho grave com criança e adolescente notificados no Sinan/MT. Pode-se observar na Tabela 1 que a frequência dos acidentes no sexo masculino é acima de 90%, a faixa etária mais atingida está entre 14 a 17 anos com 96%, justamente a fase considerada para participar do programa do “Jovem Aprendiz”. Quanto à raça, 64% dos acidentados se consideram pardos ou pretos em relação à escolaridade 45% concluíram ou estão cursando o ensino médio, 88% residem na região urbana, a maioria 43% trabalha sem registro na carteira e apenas 36% estão formalizados. A grande maioria ou 69% citou as instalações do contratante como o local de ocorrência dos acidentes, podendo afirmar a falta de proteção a estes trabalhadores. O acidente de trabalho típico, que ocorre durante a execução das tarefas laborais, representa mais de 83% de frequência, fatores que corroboram é a falta de Equipamentos de Proteção Coletiva-EPC e Equipamentos de Proteção Individual-EPI nesses locais, além de jornadas de trabalho extensivas para essa faixa etária e tipo de organização do trabalho. Na Tabela 2 observa-se que as partes do corpo mais atingidas são membros superiores (53%) e membros inferiores (20%), o regime de tratamento foi 50% ambulatorial e 37% hospitalar e a evolução dos casos a maioria (48%) teve a cura, 35% apresenta incapacidade temporária e 4 foram a óbito, aspecto que representa forte impacto nas condições socioeconômicas, familiares e psicológicas desse adolescente. Quanto a comunicação de acidente de trabalho, 46% não foram preenchidas, confirmando que a maioria desses adolescentes trabalha na informalidade. A ocupação foi

agrupada em categorias afins para uma melhor interpretação e mostra que 49% desses trabalhadores estão na agropecuária, na construção civil, serviços com madeira, vidro, solda e metal e empregados domésticos.

Tabela 1 - Percentual de notificações no SINAN, por Acidente de Trabalho Grave com Criança e Adolescente, segundo faixa etária, sexo, raça, escolaridade, zona de residência, situação no mercado de trabalho, local de ocorrência, tipo de acidente e evolução do caso. Mato Grosso, 2013 a 2017. (N=350)

Variável	n	%
Mato Grosso 2013 a 2017	350	100
Faixa etária		
10 a 13a	14	4,0
14 a 17a	336	96,0
Sexo		
F	22	6,3
M	328	93,7
Raça		
Branca	110	31,4
Parda	200	57,1
Preta	24	6,8
Ignorado	14	4
Escolaridade		
Ignorado	76	21,7
1ª a 4ª série	11	3,1
5ª a 8ª série	105	30,1
1º ao 3º ano do Ensino médio	158	45,1
Zona de Residência		
Ignorado	3	0,9
Rural	37	10,6
Urbana	310	88,5
Situação no Mercado de Trabalho		
Ignorado	29	8,2
Autônomo	28	8,1
Empregado não registrado	152	43,4
Empregado registrado	128	36,6
Trabalhador avulso	2	0,6
Trabalho temporário	11	3,1
Local do Acidente		
Ignorado	13	3,7
Domicílio próprio	14	4
Instalações de terceiros	39	11,1
Instalações do contratante	242	69,2
Via pública	42	12
Tipo de Acidente		
Ignorado	17	4,8
Típico	293	83,7
Trajeto	40	11,5

Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso-SES/MT. Atualizado em agosto de 2017.

Tabela 2- Percentual de notificações no SINAN, por Acidente de Trabalho Grave com Criança e Adolescente, segundo partes do corpo atingidas, regime de tratamento, evolução do caso, comunicação de acidente de trabalho, causa do acidente, ocupação e diagnóstico da lesão. Mato Grosso, 2013 a 2017. (N=350)

Variável	n	%
Mato Grosso 2013 a 2017	350	100
Partes do Corpo Atingidas		
Abdome	8	2,2
Cabeça	35	10
Membro inferior	71	20,3
Membro superior	188	53,8
Olho	19	5,4
Todo o corpo	3	0,9
Tórax	8	2,2
Outro	18	5,1
Regime de Tratamento		
Ambulatorial	174	49,8
Hospitalar	129	36,8
Ambos	25	7,2
Ignorado	22	6,2
Evolução do Caso		
Cura	170	48,6
Incapacidade parcial	11	3,1
Incapacidade temporária	124	35,5
Incapacidade total permanente	1	0,2
Óbito por acidente de trabalho grave	4	1,2
Ignorado	40	11,4
Comunicação de Acidente de Trabalho		
Ignorado	130	37,14
Não	164	46,85
Não se aplica	21	6
Sim	35	10
Causa do Acidente		
Ignorados	2	0,5
Acidentes com veículos, motos, carros bicicletas.	42	12
Acidente de Trabalho Grave	83	23,7
Mordedura ou golpe provocado por animais	5	1,4
Apertado, colhido, comprimido ou esmagado dentro de ou entre	26	7,5
Contato com máquinas e equipamentos manuais ou equipados	39	11,1
Quedas	19	5,5
Circunstâncias relativas a condições e modo de	37	10,6
Exposição à corrente elétrica, gases, meta, vapor de água ou	9	2,6
Ocupação		
Ignorado	17	4,9
Açougue	11	3,1
Construção Civil	50	14,3
Agropecuária	41	11,7
Setor Administrativo	20	5,7

Empregado doméstico/cozinheiro/padeiro/serviços Gerais	30	8,6
Mecânico	70	20
Serviços (madeira, vidro, solda, metal)	51	14,6
Serviços Elétricos	12	3,4
Estudante	22	6,3
Comércio	26	7,4

Diagnóstico da Lesão

Ferimentos na região do abdomen, tórax, coluna	14	4
Ferimentos nos membros superiores	143	40,8
Ferimentos na região da cabeça, pescoço, olho	43	12,3
Ferimentos nos membros inferiores	44	12,6
Acidente de Trabalho Grave - sem especificação	50	14,3
Condições do modo de vida	31	8,9
Queimaduras	8	2,2
Dermatoses	3	0,9
Outros	14	4

Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso-SES/MT. Atualizado em agosto de 2017.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Estima-se que o número de subnotificações para os acidentes de trabalho envolvendo crianças e adolescente seja muito alto, uma vez que até a própria família omite estes dados que na maioria das vezes são considerados pelas Unidades de Saúde que realizam estes atendimentos como simples acidente doméstico. A exploração do trabalho infantil aumenta em momentos de crise econômica deixando crianças vulneráveis a exploração do seu trabalho. A lei não permite que menores de 18 anos exerçam atividades com equipamentos perigosos ou em meio insalubre, mas muitos são expostos a estes tipos de trabalho, lugar onde a maioria dos acidentes acontece, mas estão fora das estatísticas porque é um crime cometido às escondidas. As Unidades de Saúde que realizam o atendimento a estas crianças e adolescentes devem ficar atentas para identificar se esta lesão ou agravo não corresponde a um acidente de trabalho.

Uma das consequências mais sérias e comuns do trabalho infantil, pelo tempo que absorve e pela exaustão que provoca, é impedir o desenvolvimento intelectual da criança. Finalmente, cabe registrar a necessidade de maior investimento em estudos e pesquisas capazes de desvendar os efeitos que o trabalho causa a essa população e fornecer subsídios para repensar ou criar estratégias viáveis de intervenção. (MINAYO & MEIRELLES, 1997).

REFERÊNCIAS

Brasil. [Estatuto da criança e do adolescente (1990)]. Estatuto da criança e do adolescente e legislação correlata [recurso eletrônico]: Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata. – 12. ed. – Brasília (DF) : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014. 241 p. – (Série legislação; n. 122).

Brasil. Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalhador adolescente. – Brasília (DF):Ministério do Trabalho e Emprego, Secretaria de Inspeção do Trabalho, 2004. 82 p.

Minayo-Gomez, C & Meirelles, Z V. Crianças e adolescentes trabalhadores: um compromisso para a saúde coletiva. Cad. Saúde Pública [online]. 1997, vol.13, suppl. 2, pp.135-140.

Ministério da Saúde (BR), Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Notificação de acidentes do trabalho fatais, graves e com crianças e adolescentes / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília (DF); Editora do Ministério da Saúde, 2006. 32 p.

Organização Internacional do Trabalho (OIT). [Internet] Convenção nº 138 sobre a idade mínima de admissão ao emprego, 1973. (Acesso em: 22 novembro 2018). Disponível em: <http://www.tst.jus.br/documents/2237892/0/Conven%C3%A7%C3%A3o+138+da+OIT++Idade+m%C3%ADnima+de+admiss%C3%A3o+ao+emprego>.

Organização Internacional do Trabalho (OIT). Convenção nº 182 Sobre a proibição das piores formas de trabalho infantil e a ação imediata para a sua eliminação, 1999. Disponível em: www.tst.jus.br/documents/2237892/0/Conven%C3%A7%C3%A3o+182+da+OIT+sobre+Proibi%C3%A7%C3%A3o+das+piores+formas+de+trabalho+infantil+e+A%C3%A7%C3%A3o+imediata+para+sua+elimina%C3%A7%C3%A3o. Acesso em: 22 novembro 2018.